



SECCIONAL MATO GROSSO TRIBUNAL
DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATO DE NOMEAÇÃO

Nomeia advogado para exercer o encargo de Assistente perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso XI e 63 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) advogados (as),

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro - 26889/B;

Jéssica Priscila Vieira - 33729/O;

Lindomar Soares de Lima - 33124/O;

Luanna Luchoski Alves Izaias - 26427/O;

Marleth Ilda Carvalho Correia Hansen - 24898/O;

Ozéias Correa de Brito - 33812/O;

Teresinha Aparecida Braga Menezes 6972/O;

Fanávia beatriz cebalho da silva - 33.699/O;

Joarez Rangel dos Santos 25.609/O;

Thaiane Blanch Benites - 23580/O;

Fabricio Almeida Ferraciolli - 18563/O;

João Francisco Martins dos Santos - 23545/O;

Ana Lucia de Oliveira - 35102/B;

Laiane de Oliveira - 27797/O e

João Lucas Ramalho – 34775/O,

para exercer o encargo de **Advogado Assistente** no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso.

Art. 2º. O encargo ora atribuído deve ser exercido de forma gratuita, devendo ainda o assistente atuar na defesa dos interesses com zelo, dedicação e probidade.

Art. 3º. A atuação do causídico ora nomeado deve ser registrada nos assentamentos da Secretaria deste Conselho Seccional como serviço relevante prestado à classe e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. Este ato de nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de maio de 2025

Antonio Luiz Ferreira da Silva
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT